



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 4007

Ofício nº 1034/2025/GAPRE

Uruguaiana, 19 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1009/2025 da Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**, em resposta ao **Ofício nº 1916/2025**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo Alves, solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração

C.I. nº. 1009/2025

De: SECAD – Gabinete da Secretária

Para: SEGOV

Uruguaiana, 17 de dezembro de 2025.

Assunto: Faz informação

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção a CI 1984/SEGOV, vimos por meio desta, fazer a remessa das informações requeridas via Ofício pelo Poder Legislativo, conforme anexo.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Ecilma Barreto de Oliveira Herrera

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Uruguaiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SECAD)

C.I. n° 418/2025

Data: 17/12/2025

De: Departamento de Supervisão de Tecnologia da Informação (SECAD).

Para: Secretaria de administração (SECAD).

Assunto: Resposta a C.I n°1984/2025 SEGOV.

Prezados (as):

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através desta responder a solicitação Ofício n° 1916/2025/DLEG conforme solicitado já está sendo providenciado um link para reunir todas as publicações oficiais em um único local, ressaltamos que as principais publicações estão na pagina principal da prefeitura, e todas as informações podem ser encontradas logo na primeira pagina da prefeitura, segue links:

Publicações Oficiais do Município;

Leis, decretos, editais e demais publicações

https://www.uruguaiana.rs.gov.br/portal/leis_decretos

Licitações

<https://www.uruguaiana.rs.gov.br/portal/editais/1>

Concursos e processos seletivos

<https://www.uruguaiana.rs.gov.br/portal/editais/3>

Portal da Transparência

<https://uruguaiana.govbr.cloud/pronimtb/>

Atenciosamente,

Mateus Vitoria
Supervisor de Informática
SECAD-MAT 245895



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. n° 1847/2025/SEGOV

Uruguaiana, 19 de novembro de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Senhor Secretário,

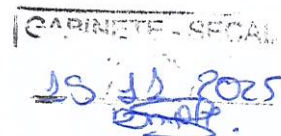
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício n° 1916/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo, indica providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 27 de novembro de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,
Secretário Adjunto de Governo.





1940

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4946 /2025/DLEG

Uruguaiana, 11 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.591, da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a criação e implementação de link específico no site oficial da Prefeitura, destinado à disponibilização, de forma concomitante às publicações obrigatórias em jornais, de todas as publicações oficiais do Município, tais como avisos, editais, nomeações, exonerações, contratações, licitações e demais atos administrativos de interesse público, em ordem cronológica.
2. A implementação de um link específico no site oficial da Prefeitura para reunir todas as publicações oficiais do Município representa um avanço importante na transparência e no diálogo com a população.
3. A medida atende às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e às boas práticas de governança digital, ao centralizar informações públicas em ambiente único, oficial e de fácil acesso.
4. Embora a divulgação em jornais de grande circulação atenda às determinações legais, essa forma de publicação limita o acesso da maioria dos cidadãos, que muitas vezes precisam adquirir o jornal apenas para se informar sobre atos oficiais.
5. A disponibilização simultânea dessas informações no site da Prefeitura elimina lacunas de transparência, reduz a dependência exclusiva de meios pagos e garante ampla publicidade dos atos administrativos.
6. A organização padronizada e a atualização regular das publicações qualificam o controle social, permitindo que cidadãos, imprensa, órgãos fiscalizadores, profissionais jurídicos e empresas consultem dados de forma rápida, segura e rastreável. Além disso, o uso de formatos digitais acessíveis favorece a preservação documental, a interoperabilidade entre sistemas e a eficiência administrativa.
7. Trata-se de uma iniciativa simples e de alto valor democrático, que contribui para a modernização da gestão pública e para o alinhamento de Uruguaiana às práticas já adotadas por diversos entes federativos.
8. Ao garantir transparência, confiabilidade e segurança jurídica, a medida fortalece a confiança entre o poder público e a comunidade, assegurando que as informações de interesse coletivo estejam sempre ao alcance de todos.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 11/11/2025
Gabinete do Prefeito